



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2080.
DE 05 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Puris e dá outras providências.”

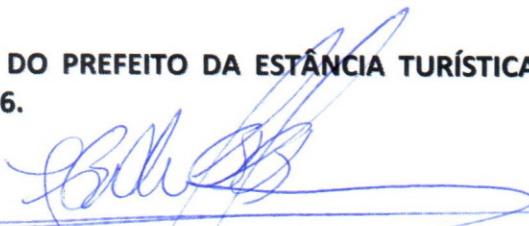
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

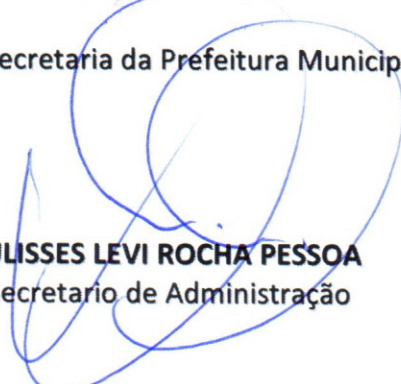
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ANACLETO SOARES DA ROSA**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal, que liga o Bairro do Puris ao Bairro do Curral e Lageadinho. Com as seguintes medidas, 205,70 metros de extensão com 7,30 metros de largura, e uma rua sem saída, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de maio de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração